

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo - CEE nº 2.150/73

Parecer - CEE nº 2192/73  
Aprovado por Deliberação  
de 31/10/1973

Interessada - Lia Almeida Penteado  
Assunto - Equivalência de estudos realizados no exterior  
Câmara do Ensino do Segundo Grau  
Relator - Conselheiro Hilário Torloni

Histórico - Lia Almeida Penteado, filha de José de Almeida Penteado e Maria Bitozi Penteado, nascida em São Paulo, aos 23.10.1956, residente e domiciliada nesta Capital, querendo continuar seus estudos no 2º grau, requer revalidação do curso feito nos Estados Unidos.

Comprova o seguinte currículo escolar:

a) Curso ginásial em 4 séries (1968-1971), no Instituto de Educação "Prof. Ennio Voss".

b) Coursou a 1ª série do 2º grau com aprovação, no Colégio Arquidiocesano de São Paulo (1972).

c) No 1º semestre de 1.973, pelo programa "Youth forv Understanding", frequentou a Escola Covington, nos Estados Unidos, com aproveitamento.

Fundamentação - A petição encontra amparo legal no artigo 100 da Lei Federal n. 4.024, de 1961 e na jurisprudência firmada por este Conselho. O processo acha-se regularmente instruído e documentado.

Conclusão - À vista da exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por Lia Almeida Penteado podem ser considerados como equivalentes aos previstos no sistema brasileiro de ensino, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau. Sua matrícula e demais atos escalares praticados, na 2ª série do 2º grau podem ser convalidados, sendo-lhe exigido, para efeito de frequência e notas, exclusivamente o cumprimento dos requisitos escolares correspondentes ao 2º semestre letivo.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, de setembro de 1973.

a) Conselheiro Hilário Torloni - Relator.

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Padre Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente